

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 049/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/12/2022

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Laboratório de Ensino – LEMAT 2*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 08 de dezembro de 2022**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **08 de dezembro de 2022 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 049/2022

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras

ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e materiais de consumo e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO N° 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1. Fornecer os equipamentos e materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2. Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3. Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1. Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2. Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65 § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 29 de novembro de 2022.

Patricia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 049/2022

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de consumo de informática, visando atender às necessidades do projeto “Laboratório de Ensino - LEMAT 2”.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Especificações mínimas para fornecimento dos equipamentos e materiais de consumo:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	05	MEMORIA 8GB DDR3 DL320E GEN8
02	01	FONTE REDUNDANTE HPE Proliant DL360e gen8 506821-001
03	02	Memoria 8GB DDR4 – P/hp Proliant dl380 GEN9 / DL 360 GEN8
04	01	Fonte REDUNDANTE HPE 460W Common Slot Gold Hot Plug Power Supply para DL380 GEN 9 - (503296-B21)
05	10	HD SAS 1tera Hp Proliant DL380 GEN9 + gaveta /605835-B21 HD HPE 1TB SAS 6 Gbps 7.2K RPM SFF 2.5" /Dual Port Midline Hard Drive
06	05	Notebook Intel Core i5 11 ^a Gen 8GB 256GB SSD 14' Full HD - Intel Core I5/ Memória de 8GB/ 256GB SSD / 14' Full HD
07	03	Desktop 11 ^a geração de Intel® Core™ i7-1165G7/ Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada/Memória de 16GB/SSD de 512GB PCIe NVMe M.2/Tela 23.8”

08	05	Notebook 10ª geração de Intel® Core™ i5-10500H 20.04/ Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce GTX™ 1650 com 4GB GDDR6/Memória de 8GB SSD de 256GB PCIe NVMe M.2/Tela 15.6”
09	10	Mesa digitalizadora Intuos Creative Altura do produto 0.35 polegadas/ Largura do produto 6.3 polegadas / Tamanho de tela vertical 7 Polegadas Tamanho da memória externa 2 / Tamanho da memória 2 MB/ Descrição da placa de vídeo Integrado / Tipo de conexão WiFi / Tecnologia de conexão USB
10	01	Máquina para Recorte c/Scanner ScanNCut 220v Velocidade Máxima do Corte (Por segundo): Seleção manual na máquina/Tamanho Máximo do Material para Corte: 12" x 12" (305 x 305 mm) // Opcional: compr . 24" (610mm) - Memória da ScanNCut: 1,5MB/Quantidade de desenhos na própria ScanNCut: 1.303 desenhos incluindo 140 padrões de quilt e apliques
11	02	Impressora 3D Tecnologia de impressão: fdm/ Estrutura: core xy/ Sistema de Alimentação: Bowden/ Tamanho Área de Impressão: 250x250x400 mm/ Tamanho da impressora: 495x495x630 mm/ Velocidade máxima de impressão: 180 mm/s
12	03	Combo Streaming (Cabo USB, Tripé, LED e Microfone Lapela)/Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels / Dual Pixel CMOS AF / Tela sensível ao toque LCD angular de 3,0 polegadas - Tecnologia embutida Wi-fi®(2), Bluetooth®(4) / - Vídeos em 4K e entrada para microfone externo/Processador de Imagem DIGIC8 - ISO 100-25600 (Expansível até 51200) /Visor ótico com um sistema AF de 9 pontos / Assistente de Recursos - Corpo pequeno e leve
13	04	Impressora HL- L3210CW, Color, Tecnologia Led, Wi-fi, Conexão USB, 110v -

14	04	Notebook Ultrafino Processador Intel Core i7-10510U/vga dedicada: NVIDIA® GeForce® MX330 com 2GB GDDR5/ memória ddr4 20GB (4GB soldado + 16GB slot DDR4 2666MHz)/SSD 256GB + 1tera 2,5 - “Máxima expansão/ sistema Windows 11/ tela antirreflexo de 15.6, Prata/ 82BS000MBR
15	05	Computador Intel Core i7 11700/Windows 11 Home/Memória de 16GB/SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
16	03	Notebook Processador Intel Core i7 1165G7/ memória ddr4 16GB/ armazenamento 512GB SSD PCIe G3X2/ Tela de 15,6", / 1x USB 3.2 Gen 1 /Type-A1x USB 3.2 Gen 1 Type-C2x USB 2.0 Type-A/sistema win 10 home/Bluetooth 4,1

3. JUSTIFICATIVA

3.1 As compras dos equipamentos apoiarão as ações do LEMAT, em especial, as relacionadas ao uso da Informática na Educação como processo formativo para o(a) futuro professor(a) de matemática. Os demais itens serão essenciais para a concepção, desenvolvimento e validação de recursos didáticos para o ensino e aprendizagem de matemática na educação básica.

4. TAXAS E DESPESAS

4.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. LOCAL, PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues no endereço abaixo:

FINATEC – Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos, Campus Darcy Ribeiro, AV. L3 Norte, Asa Norte, Brasília – DF, CEP. 70910-900.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vendedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Notas Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada.

5.3. O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.4. A entrega dos aparelhos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

6. DA GARANTIA

6.1 Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2 A garantia deve oferecer suporte a hardware e software 24 horas por dia e 07(sete) dias por semana, ou seja, de segunda-feira a domingo. Após diagnóstico do problema, em caso de suporte e reparo físico, o mesmo deverá ocorrer no local, aonde o equipamento estiver alocado. O suporte físico deverá ocorrer em até 07 (sete) dias úteis.

6.3 Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

6.4 O equipamento deverá possuir uma tecnologia que permita a detecção de problemas, notificação ou criação de casos que necessitem de suporte técnico da fabricante.

6.5 A garantia deverá possuir cobertura contra danos acidentais como sobretensão de energia, derramamento de líquidos ou quedas.

6.6 Em caso de manutenção/troca de disco de armazenamento, o item com defeito deverá ficar aos cuidados do usuário do equipamento, como medida de proteção aos dados anteriormente armazenados.

6.7 Caso o problema do equipamento não seja resolvido, se dentro do período de garantia, o fornecedor deverá encaminhar um novo equipamento de acordo com as especificações e garantia descritas neste item.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

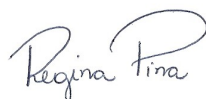
7.1 Equipamentos fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.2 Deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

7.3 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

7.4 Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

Brasília - DF, 10 de outubro de 2022.



REGINA DA SILVA PINA NEVES
Matrícula FUB: 1071866
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 049/2022

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais de informática.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				05	R\$	R\$
02				01		
03				02		
04				01		
05				10		
06				05		
07				03		
08				05		
09				10		
10				01		
11				02		
12				03		
13				04		
14				04		

15				05		
16				03		
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento de equipamentos e materiais de informática, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos mobiliários, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)